ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.318/2022

"Institui o Programa Medicamento em Casa, no Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova, por proposta do Vereador MIGUEL ABRÃO NETO, e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita do Município, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, o Programa Medicamento em Casa, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos e portadores de doenças crônicas, usuários da rede municipal de saúde, os medicamentos de uso contínuo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de avaliação prévia da Assistência Social de Saúde, decidirá sobre a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente.

Art. 2º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Medicamento em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - residência no Município de Rio Branco do Sul;

II - cadastro regular junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo ficará responsável pela entrega dos medicamentos, que deverá ser efetivada na residência do paciente, ou, em caso de impossibilidade de aceso, em local mais próximo da residência.

Art. 4º A entrega dos medicamentos será preferencialmente mensal, devendo sempre atender à prescrição médica quanto à quantidade necessária de medicamento para o período, sem que se interrompa o tratamento.

Art. 5º Os pacientes que necessitarem da entrega dos medicamentos deverão realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá ser atualizado anualmente.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo definir as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação e monitoramento do programa.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0A4F095E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2022. Edição 2526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/